



**DECRETO N.º 1422/12, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.**

**“Estabelece as diretrizes para elaboração do Plano Setorial nos termos do Decreto n.º 199/99, que institui o Sistema Municipal de Defesa Civil - SIMDEC”.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando a instituição do Sistema Municipal de Defesa Civil – SIMDEC, através do Decreto nº 199/99;

Considerando o que dispõe o art. 36 do Decreto n.º 199/99;

Considerando que os órgãos que compõem o SIMDEC, obrigatoriamente deverão indicar representantes para responderem pelas atribuições conferidas aos mesmos;

Considerando a necessidade de se formalizar o ato de sistematização da integração dos diversos órgãos que compõem do SIMDEC, para melhor identificação de responsabilidades e melhor eficiência das atividades de Defesa Civil do Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho denominado “Grupo de Atividades Coordenadas – GRAC”, integrado pelos órgãos de apoio básico abaixo indicados, consoante o art. 5º do Decreto n.º 199/99.

- I- GAP - Gabinete do Prefeito;
- II- SEGOV – Secretaria Municipal de Governo;
- III- SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- IV- SEHOB – Secretaria Municipal de Habitação e Obras;
- V- SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde;
- VI- SEMED - Secretaria Municipal de Educação;
- VII- SEMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- VIII- SEMURMA - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;
- IX- SEMUSTTRAN - Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito;
- X- SEMFAPLAN - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;
- XI- PGM - Procuradoria Geral do Município;
- XII- SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- XIII- CEDAE - Companhia Estadual de Água e Esgoto;
- XIV- 24º BPM - Batalhão de Polícia Militar;



XV- 4º - GBM – REDEC VI- Grupamento de Bombeiros Militar.

Art. 2º - Ficam aprovados os formulários de integração dos órgãos da administração pública ao SIMDEC, nos termos do art. 36 do Decreto n.º 199/99, constante no anexo deste decreto.

**ITEM 1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE APOIO BÁSICO:**

(O órgão integrante do GRAC deverá se identificar e apresentar lista atualizada dos representantes, bem como os meios de comunicação com os mesmos, citando nomes completos e endereços do titular e dos substitutos imediatos dos órgãos de apoio básico.)

**ITEM 2 – ESCALA DE PLANTÃO E A FORMA DE CONTATO COM OS RESPECTIVOS REPRESENTANTES.**

(Especificar neste item, de forma resumida, a rotina administrativa e operacional de cada órgão, enfatizando os horários de expedientes normais, e se possuir, dos esquemas de plantão, de tal sorte que permita o contato, para solicitações emergenciais durante 24 horas do dia.)

**ITEM 3 – RELAÇÃO DE SETORES SUBORDINADOS AOS ÓRGÃOS ESPECÍFICOS DISTRIBUÍDOS PELA CIDADE, BEM COMO A FORMA DE COMUNICAÇÃO COM OS SEUS RESPONSÁVEIS.**

(Neste item devem ser citados os órgãos de apoio básico que possuem serviços descentralizados existentes nos diversos bairros do município, a sua localização, a capacidade de ação e área técnica que atuam, bem como a forma de contato.)

**ITEM 4 – EQUIPAMENTOS, PESSOAL OU OUTROS RECURSOS QUE POSSAM SER UTILIZADOS PELA DEFESA CIVIL, DISCRIMINADOS, QUANDO POSSÍVEL, PELOS SETORES.**

(A exemplo do que foi explicitado nos itens anteriores, também no que se refere aos recursos materiais, é fundamental que haja uma padronização nas informações sobre os aspectos de: tipo, características, quantidade, localização e forma de acionamento para que os membros possam ser cadastrados na Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.)

**I – CATEGORIA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

(Também em vista a gama de materiais existentes, é aconselhável agrupá-los por categoria o que muito facilitará o cadastro e assim poderemos disponibilizar os materiais que o Município possui para atender os casos de emergência.)

**II – RECURSOS HUMANOS E OUTROS RECURSOS**

(Neste item deverá ser listado todo o pessoal disponível no órgão a serem utilizados em casos emergenciais, em complementação aos recursos humanos empenhados rotineiramente, com a finalidade de manter uma padronização no momento de consolidar todos os recursos humanos, existentes nos diversos órgãos, atendendo uma mesma orientação, tendo em vista os aspectos qualitativos e quantitativos divididos por área de atuação.)

Art. 3º - No preenchimento dos formulários em anexo deverão ser observadas as peculiaridades e disponibilidades de recursos humanos e materiais de cada órgão de apoio básico envolvido, sendo certo que o mesmo deverá relacionar todos os meios disponíveis no momento.



Parágrafo único - Os órgãos de apoio básico deverão manter o SIMDEC atualizado acerca dos recursos de que dispõem, de forma a oferecer ao mesmo todos os recursos para fins de acionamento em casos excepcionais de iminente perigo, em situações de emergência e calamidade pública.

Art. 4º - Os órgãos de apoio básico deverão apresentar os formulários à COMDEC por meio de ofício.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
**P R E F E I T O**

**ANEXO**

**ITEM 1**  
**IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE APOIO BÁSICO**

A – ÓRGÃO INTEGRANTE DO SIMDEC:	
B – NOME DO REPRESENTANTE DO ÓRGÃO:	
C – CARGO:	
D – ENDEREÇO DO TRABALHO:	
E – TELEFONE DO TRABALHO:	
F – ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
G – TELEFONE RESIDENCIAL:	
H – NOME DO SUBSTITUTO IMEDIATO DO REPRESENTANTE DO ÓRGÃO:	
I – CARGO:	
J – ENDEREÇO DO TRABALHO:	
K – TELEFONE DO TRABALHO:	
L – ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
M – TELEFONE RESIDENCIAL:	



ITEM 2  
ESCALA DE PLANTÃO E A FORMA DE CONTATO COM OS RESPECTIVOS REPRESENTANTES

ÁREA DE ATUAÇÃO

REPRESENTANTE	ESCALA DE PLANTÃO	FORMA DE CONTATO

ITEM 3  
RELAÇÃO DE SETORES SUBORDINADOS AOS ÓRGÃOS ESPECÍFICOS DISTRIBUÍDOS PELA CIDADE, BEM COMO A FORMA DE COMUNICAÇÃO COM OS SEUS RESPONSÁVEIS

LOCALIZAÇÃO DO SETOR SUBORDINADO	FORMA DE CONTATO PARA ACIONAMENTO		TELEFONE DE CONTATO
	RESP. PELO ACIONAMENTO	ENDEREÇO DE CONTATO	

ITEM 4  
EQUIPAMENTOS, PESSOAL OU OUTROS RECURSOS QUE POSSAM SER UTILIZADOS PELA DEFESA CIVIL, DISCRIMINADOS, QUANDO POSSÍVEL, PELOS SETORES

ITEM 4.1  
CATEGORIA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

A – TRANSPORTE

TIPO	CARACTERÍSTICA	QUANTIDADE

B – ILUMINAÇÃO

TIPO	CARACTERÍSTICA	QUANTIDADE

C – TRAÇÃO, IÇAMENTO E ARRASTAMENTO DE CARGAS

TIPO	CARACTERÍSTICA	QUANTIDADE



**D – COMUNICAÇÃO**

TIPO	CARACTERÍSTICA	QUANTIDADE

**E – HIGIENE E LIMPEZA**

TIPO	CARACTERÍSTICA	QUANTIDADE

**F – PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

TIPO	CARACTERÍSTICA	QUANTIDADE

**G – ABRIGOS DE ÁREAS MÉDICAS E HOSPITALARES**

TIPO	CARACTERÍSTICA	QUANTIDADE

**H – SUPRIMENTOS**

TIPO	CARACTERÍSTICA	QUANTIDADE

**ITEM 4.II**

**RECURSOS HUMANOS E OUTROS RECURSOS**

RECURSOS HUMANOS	FORMA DE CONTATO PARA ACIONAMENTO		
	RESP. PELO ACIONAMENTO	ENDEREÇO	TELEFONE
OUTROS RECURSOS	TIPO	QUANTIDADE	FORMA E CONTATO PARA ACIONAMENTO